



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 112, 03 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre crédito adicional especial no valor de R\$ 301.506,29 (trezentos e um mil, quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos), destinados à Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas localizado na Rua Astor de Mattos Carvalho nº6, Rua Moisés Marques Albino nº5, Rua Vereador José Zapatter Rios nº4, Rua Irmãos Cotobias Pimentel nº3, Rua Osney Martins Sampaio nº2 e Rua Vereador Francisco Krall nº 1 Cabralia Paulista”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de _____, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 301.506,29 (trezentos e um mil, quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.09 – Divisão de Obras, e Serviços Municipais

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0006 – Serviços Urbanos e Rurais

04.122.0006.1021.0000 Obras de Pavim, Recape, Guias, Sarj e Galerias
Obras e Instalações, recurso do Estado R\$ 300.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.09 – Divisão de Obras, e Serviços Municipais

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0006 – Serviços Urbanos e Rurais

04.122.0006.1021.0000 Obras de Pavim, Recape, Guias, Sarj e Galerias
Obras e Instalações Geral (**Contrapartida**) R\$ 1.506,29

